



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.893/2022.

EMENTA: Fica denominado de Wellington Clemente dos Santos, o Centro de Vigilância Ambiental (CVA).

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominado de Wellington Clemente dos Santos, o Centro de Vigilância Ambiental (CVA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Março de 2022.

Recibido em
11-03-2022
Gloria Rejane da Moura
Secretária Legislativa
Mun. de S. Lourenço da Mata / PE


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município